

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dtdoq6yx SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/09/2020 Indicação nº 3886/2020 Protocolo nº 6416/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Senhor Presidente do MT Prev Elliton Oliveira de Souza, a necessidade de adiar temporariamente, por três meses o prazo do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 31 de dezembro de 2019, conforme a portaria nº 080/2020.

Com Fulcro no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Senhor Presidente do MT Prev Elliton Oliveira de Souza**, a necessidade de adiar temporariamente, por três meses o prazo do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 31 de dezembro de 2019, conforme a portaria nº 080/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de adiar temporariamente por três meses, o prazo do Censo Previdenciário Cadastral dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Mato Grosso Previdência - MTPREV, cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 31 de dezembro de 2019, conforme a portaria nº 080/2020.

O pedido de adiar se dá por conta de dificuldades de saúde dos servidores inativos e pensionistas, se veem incapazes por conta da Pandemia do COVID-19. Rússia e Argentina são alguns dos exemplos de países que se valeram dessa prerrogativa nesses últimos dias de pandemia.

No mundo todo o Covid-19 tem ensinado importantes lições sobre a importância de uma sociedade justa, fraterna, solidária. A proposta de adiar temporariamente por três meses, o censo aos servidores públicos é



enquanto perdurar a pandemia, enquanto não houver quedas significativas da transmissão do vírus.

Além disso, o governo federal já mudou o censo dos aposentados e pensionistas do serviço público Federal por conta da pandemia.

Portanto, é necessária ajuda ao povo mato-grossense que corre mais risco com a transmissão da doença do COVID-19. Pelas razões expostas justifica a referida indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Setembro de 2020

Valdir Barranto
Deputado Estadual